Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Lei nº 3064

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

"Altera Dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014."

Art. 1º Fica Alterado o Anexo de Metas Físicas que consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, aprovados pela Lei nº 3.002 de 18 de julho de 2013 e alterado pelas Leis 3.018 de 19 de dezembro 2013 e 3.049 de 19 de maio 2014, passando a incluir a ação "Criação e Manutenção do Centro de Atendimento e Ressocialização de Menores" para a Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 02 de setembro de 2014.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO Secretário Municipal de Governo